



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.142 DE 12 DE JANEIRO DE 2011**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Antônio Rodrigues da Silva** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura**  
**Igaratinga**  
**Trabalhando por você.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de janeiro de 2011.

  
Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Certifico, que a Lei 1142/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

  
ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG

Telefax: (31)3246-1134/3246-1098 - e-mail: [chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br](mailto:chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br)

